

Imposto Seletivo e setor cerveja



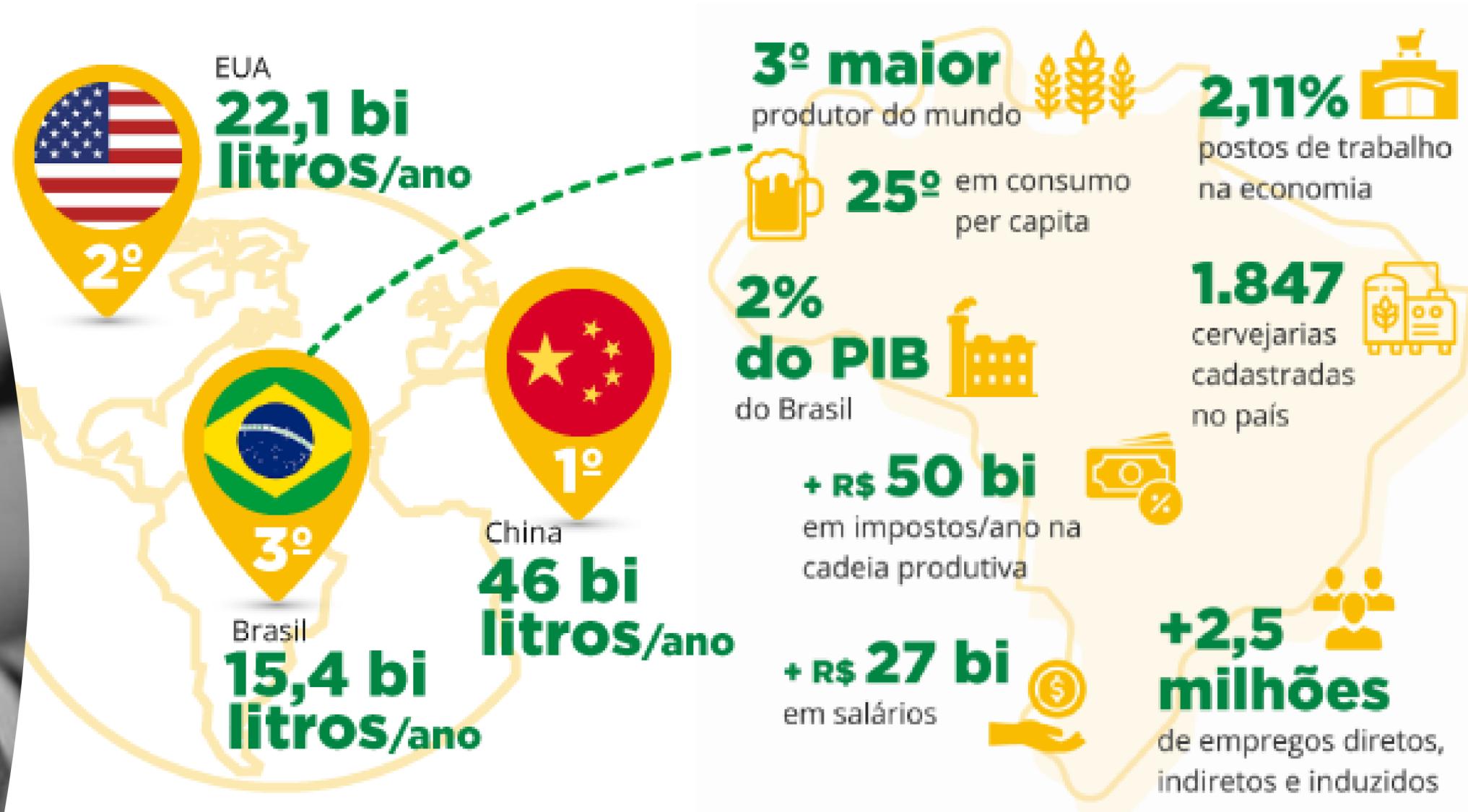
SINDICERV

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA

O Sindicerv representa há mais de 75 anos o setor cervejeiro.

Reúne as líderes de mercado e diversas regionais, responsáveis por mais de 85% da produção de cerveja no Brasil.

Atua de Norte ao Sul do país com 55 indústrias e mais de 130 centros de distribuição.

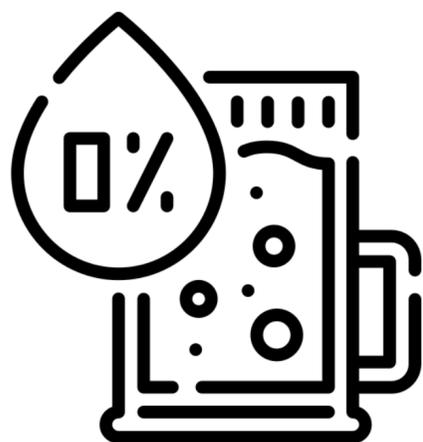


FONTE: FGV/2019, EUROMONITOR INTERNACIONAL/MAPA, KIRIN GLOBAL

Consumo responsável

Há **mais de 25 anos** a indústria trabalha pelo engajamento da pessoas no consumo responsável.

Apoiamos a Lei Seca, tolerância zero para álcool na direção. **Criminalização na oferta de bebidas alcoólicas para menores.**



Cerveja sem Álcool é a categoria que **mais cresce no Brasil.**

Crescimento de mais de 30% no último ano.

Campanhas e programas de conscientização dos consumidores em todas as plataformas para o **consumo responsável.**



Reforma Tributária e o Setor Cerveja

GARANTIA:

- Simplificação
- Previsibilidade
- Neutralidade
- Estímulo à Retomada Econômica

REDUÇÃO:

- Complexidade
- Insegurança Jurídica
- Litígios
- Distorções

FOMENTO:

- Reindustrialização
- Progressividade
- Combate pobreza

**NÃO AUMENTO DA
CARGA TRIBUTÁRIA**

○ Brasil é o país com **maior tributação**
da América Latina



PROPOSTAS DO SETOR CERVEJEIRO



PROGRESSIVIDADE

A adoção de alíquotas progressivas é prática recomendada pela OMS, FMI e OCDE. Observando as melhores práticas internacionais e mantendo o modelo hoje já adotado pelo Brasil, deve-se garantir que as alíquotas do IS (tanto a específica quanto a *ad valorem*) sejam progressivas.

PROPOSTA: quanto maior o teor alcoólico da bebida, maior a sua alíquota de IS.



TRANSIÇÃO

Bebidas alcoólicas podem ser duplamente oneradas durante o período de transição: pelo IS, a partir de 2027, e pelo ICMS, que será extinto somente em 2033 e tem alíquotas superiores à modal para o setor.

PROPOSTA: mecanismo para implementação gradual do IS de modo a garantir a manutenção da atual carga tributária agregada efetiva do respectivo bem ou serviço.



PEQUENOS PRODUTORES

A experiência internacional ressalta a importância de dar tratamento diferenciado aos pequenos produtores, de maneira a incentivar o crescimento da atividade econômica.

PROPOSTA: não incidência do IS nas operações realizadas pelos optantes do SIMPLES Nacional .

ALÍQUOTAS DIFERENTES MAIOR TEOR ALCOÓLICO DA BEBIDA, MAIOR A ALÍQUOTA



TRIBUTAÇÃO ESPECÍFICA POR CONTEÚDO DE ÁLCOOL PURO

- ✓ Incentiva a produção de bebidas com **menor teor alcoólico**
- ✓ Diminui o consumo de álcool *per capita*
- ✓ Aumenta a arrecadação

O QUE DIZ*:

OMS
World Health Organization

"Do ponto de vista da melhora da saúde pública, pouco se justifica qualquer abordagem que não seja a **tributação específica**, na qual o tributo devido sobre o produto é diretamente proporcional ao seu teor alcoólico. (...)"

BANCO MUNDIAL
THE WORLD BANK

"Os danos do álcool são afetados pelo volume, concentração e velocidade do consumo"

PROGRESSIVA CONFORME O TEOR ALCOÓLICO

⚠ Não misture, álcool não é tudo igual!

BRASIL JÁ TEM DIFERENCIAÇÃO (IPI):

Vodca, Whisky, Gim, Licor, Tequila	19,5%
Cachaça	16,25%
Vinho	6,5%
Cerveja	3,9%

*Fonte OMS: <https://apps.who.int/iris/bitstream/handle/10665/336159/WHO-EURO-2020-1239-40989-55614-eng.pdf?sequence=1&isAllowed=y>
*Fonte Banco Mundial: <https://www.elibrary.imf.org/view/journals/061/2023/004/061.2023.issue-004-en.xml>

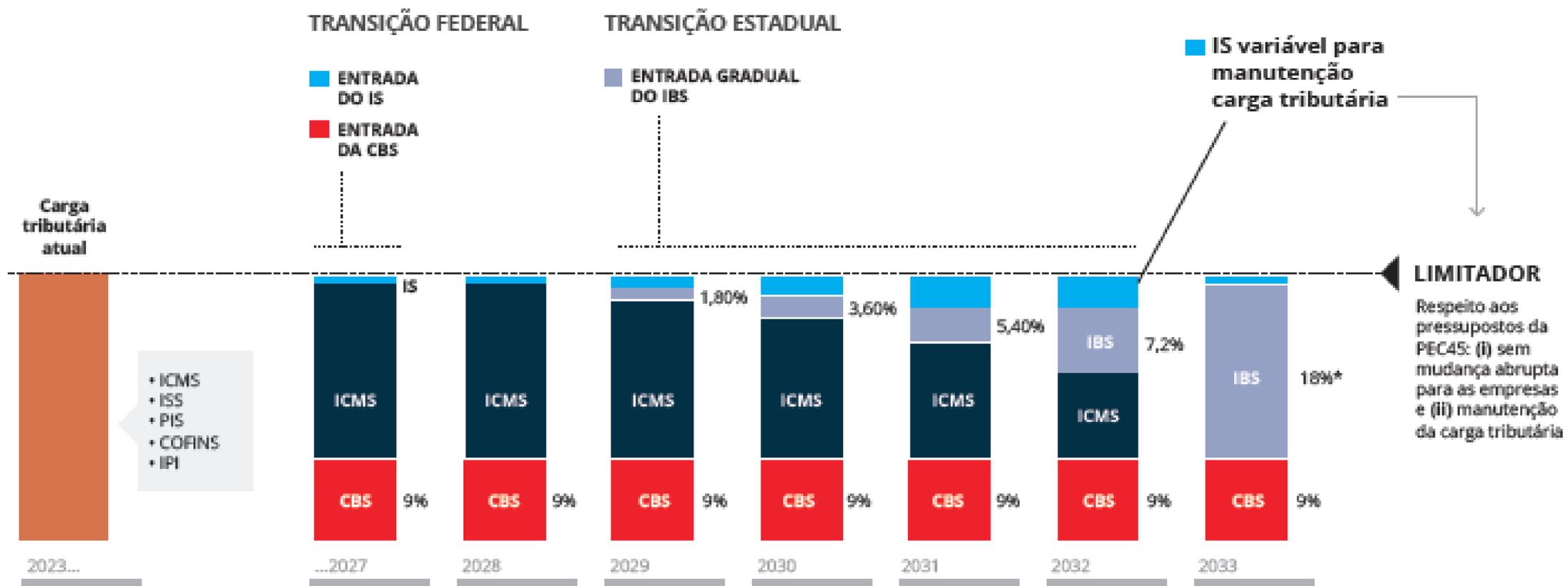
TRANSIÇÃO

DUPLA SELETIVIDADE

Bens e serviços sujeitos à tributação especial correm o grande risco de serem duplamente onerados:

(i) pela cobrança do novo IS, já a partir de 2027, e

(ii) pela cobrança do ICMS, com alíquotas superiores à nominal padrão em função de sua seletividade, que será extinto somente em 2033



PEQUENOS PRODUTORES

Válido para **TODOS os pequenos produtores de bebidas nacionais** (cerveja, vinho, cachaça, gin, etc)

Estimula **inovação, pequenos negócios (bares, restaurantes, feiras), cultura e comunidades**

Tratamento diferenciado **é diretiva da União Europeia** •

Recomendação de órgãos internacionais •

Praticado em **25 dos 38 países da OCDE** •





SINDICERV

SINDICATO NACIONAL DA INDÚSTRIA DA CERVEJA

SHS Quadra 6, Bloco C
Salas 1010 e 1011- Asa Sul, Brasília - DF
CEP 70316-109 - (61) 3041-5542

www.sindicerv.com.br